



Lei nº 302/2023

Esperantina – TO, 14 de março de 2023

“Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Pro-Cidadania de Esperantina – TO.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Esperantina, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Armando Alencar da Silva, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Pro-Cidadania de Esperantina – TO, inscrita no CNPJ sob nº 47.944.081/0001-41, entidade civil com fins não econômicos, com sede na Rua Siqueira Campos, s/n – Centro – Esperantina – TO. CEP: 77.993-000.

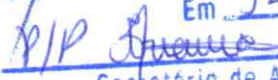
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Esperantina – TO, aos 14 dias do mês de março de 2023.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 14/03/2023

Secretário de Administração